



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ofício 616/2019 – SMDUMA

Campo Largo, 18 de novembro de 2019.

Ref.: Parecer Técnico.

Pelo presente, em cumprimento ao art.88, incisos I e II da Lei Municipal nº 3.000/2018 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as atribuições do Conselho da Cidade, que define como atribuição deste conselho:

I - propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Campo Largo, bem como planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental dele decorrente;

II - apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação do Plano Diretor de Campo Largo e da legislação urbanística a ele referente;

Vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar Parecer Técnico (em anexo), acerca dos Projetos de Leis, que altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis Municipais abaixo especificadas:

- a) Lei Municipal nº 3.000/2018 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Largo;
- b) Lei Municipal nº 3.001/2018 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo nos perímetros urbanos do Município de Campo Largo, conforme especifica
- c) Lei Municipal nº 3.002/2018 de 19 de dezembro de 2018, que estabelece os Perímetros Urbanos da Sede Urbana e Bateias no Município de Campo Largo.
- d) Lei Municipal nº 3.003/2018 de 19 de dezembro de 2018, que define o Código de Obras e Edificações das ações de iniciativa privada e pública sobre a morfologia da cidade.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

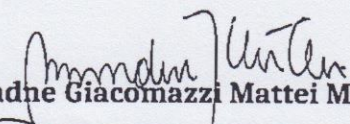
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- e) Lei Municipal nº 3.004/2018 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo, o Remembramento e o Desmembramento.
- f) Lei Municipal nº 3.005/2018 de 19 de dezembro de 2018, que estabelece normas para projeto de residências e condomínios horizontais e verticais de Campo Largo/PR".
- g) Lei Municipal nº 1813/2005 de 08 de março de 2005, que Dispõe sobre a hierarquização e traçado básico do sistema viário, e traça as diretrizes para o arruamento do município de campo largo, e dá outras providências.
- h) Lei Municipal nº 1821/2005 de 08 de março de 2005, que estabelece normas para estacionamento ou garagem de veículos

Segue ATA e lista de presença das reuniões de 12 de setembro de 2019 e de 26 de setembro de 2019 do CONDUMA, data em que os referidos projetos de lei foram discutidos e deferidos às fls. 8 – 20, propostas de minutas de Leis deferidas às fls. 21 – 62, parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 63 – 68 e novas Minutas de Leis após alterações solicitadas pela PGM e inclusões desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

AO

Conselho da Cidade – CONCIDADE

Campo Largo – Paraná